

**COMUNICADO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 003/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011  
ALTERAÇÕES NO EDITAL 001 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1684, de 3 de junho de 2011,

CONSIDERANDO as alterações legislativas atinentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos da Prefeitura Municipal, consubstanciadas através da Lei nº 1.711, de 16 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará em 11 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Edital regulador do certame às alterações decorrentes dos dispositivos acima mencionados;

TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que o Edital nº 001/2011 – Prefeitura Municipal de Maracanaú, de 29 de julho de 2011, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com alterações em seus dispositivos, inclusive nos Anexos I, II e III, a seguir indicadas:

1. O item 2.2 passa a ter a seguinte redação:

---

2.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com), no período compreendido entre 10h do dia 1º de agosto de 2011 às 23h e 59min do dia 30 de setembro de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. O Item 2.2.1 passa a ter a seguinte redação:

---

2.2.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados locais com acesso à Internet, no CENTRO DE TREINAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (SESI PAJUÇARA), localizado na Avenida Senador Virgílio Távora, 1103 (antiga Avenida do Contorno), bairro Distrito Industrial, em Maracanaú-CE, no período de 1º de agosto de 2011 a 30 de setembro de 2011, observado o horário de funcionamento do estabelecimento.

3. O Item 2.3.4.2 passa a ter a seguinte redação:

---

2.3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2011.

4. O Item 2.3.5 passa a ter a seguinte redação:

---

2.3.5 Na data de 21 de outubro de 2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO se sua inscrição foi efetuada pela Internet e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas divulgada no site. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o PROMUNICÍPIO, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, através do telefone (85) 3224-8716, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para verificar o ocorrido e solucionar o problema.

5. O Item 2.11 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 1684, de 3 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1711, de 16 de agosto de 2011, e na Lei Estadual nº 14.859, de 29 de dezembro de 2010, e isenção de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos servidores públicos do Município de Maracanaú e às pessoas com deficiência que se inscreveram no concurso em atendimento às exigências deste edital.

6. O item 2.11.2 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11.2 No caso de ser o candidato beneficiário da isenção total ou parcial do pagamento da inscrição, conforme previsto no item 2.11, após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição através do site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com), ele deverá imprimir o boleto de pagamento e remetê-lo, ao endereço do PRO-MUNICÍPIO, em Fortaleza, na Rua Henriqueta Galeno, 85, bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, pelos Correios, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), em envelope lacrado obrigatoriamente no período de 01/08/2011 a 30/09/2011, juntamente com o Requerimento de Isenção (Anexo VI deste Edital) e a documentação abaixo indicada, conforme o caso:

7. O item 2.11.2.1 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11.2.1 Declaração fornecida pela Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, no caso do pessoal admitido no serviço público do Município de Maracanaú, excetuado o detentor de cargo de provimento em comissão e o contratado por tempo determinado de que trata o art. 37, inciso IX da Constituição.

8. O item 2.11.2.3 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11.2.3 Fatura de energia elétrica em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, ou fatura de água expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal – com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico -, ou comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

9. O item 2.11.4 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11.4 O candidato que requerer a isenção total ou parcial, após remeter os documentos previstos no item 2.11.2, deverá acessar o site do PRO-MUNICÍPIO no dia 7 de outubro de 2011, a fim de verificar se a isenção pleiteada foi deferida.

10. O item 2.11.4.2 passa a ter a seguinte redação:

---

2.11.4.2 Uma vez deferida a isenção parcial, o candidato deverá emitir o boleto de pagamento e efetivar a sua quitação até o dia 14 de outubro de 2011, sob pena de cancelamento da sua inscrição.

11. O item 2.11.4.3 com a seguinte redação:

---

2.11.4.3 Na hipótese de indeferimento da isenção total ou parcial, em virtude do não preenchimento dos requisitos legais, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento relativo ao cargo pretendido e pagá-lo, impreterivelmente, até o dia 14 de outubro de 2011, sob pena de cancelamento da sua inscrição.

12. Item 3.2.1 passa a ter a seguinte redação:

---

3.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do PROMUNICÍPIO, em Fortaleza, na Rua Henriqueta Galeno, 85, bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2011 a seguinte documentação:

13. Item 3.2.1.5 passa a ter a seguinte redação:

---

3.2.1.5 O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após remeter os documentos previstos no item 3.2.1, deverá acessar o site do PROMUNICÍPIO no dia 7 de outubro de 2011, a fim de verificar se sua inclusão nesta situação foi deferida.

14. Item 3.5 passa a ter a seguinte redação:

---

3.5 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas escritas, o candidato com deficiência encaminhará solicitação até 9 de novembro de 2011, impreterivelmente, via SEDEX com AR, para a sede do PROMUNICÍPIO em Fortaleza, na Rua Henriqueta Galeno, 85, bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, indicando a adaptação das provas a serem prestadas e/ou aparatos de que necessitará para a sua realização.

15. O item 4.1.1 passa a ter a seguinte redação:

---

4.1.1 **27 DE NOVEMBRO DE 2011** – para os cargos de Ensino Fundamental e Médio.

16. O item 4.1.2 passa a ter a seguinte redação:

---

4.1.2 **4 DE DEZEMBRO DE 2011** – para os cargos de Nível Superior.

17. O item 4.11.6 passa a ter a seguinte redação:

4.11.6 Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné e gorro. O PROMUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum destes objetos.

18. O item 4.12 passa a ter a seguinte redação:

4.12 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até 9 de novembro de 2011, impreterivelmente, via SEDEX com AR, para a sede do PROMUNICÍPIO, em Fortaleza, na Rua Henriqueta Galeno, 85, bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

19. O Anexo I – Cronograma do Concurso passa a ser o seguinte:

#### **ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 29/07/2011**

##### **CRONOGRAMA DO CONCURSO**

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>01/08/2011 a 30/09/2011</b>
<b>PRAZO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>01/08/2011 a 30/09/2011</b>
<b>PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>01/08/2011 a 30/09/2011</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS</b>	<b>07/10/2011</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>14/10/2011</b>
<b>PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO</b>	<b>21/10/2011</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>24/10/2011 a 28/10/2011</b>
<b>PERÍODO DE AJUSTES NAS INSCRIÇÕES</b>	<b>09/11/2011</b>
<b>DATA A PARTIR DA QUAL OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO</b>	<b>27/11/2011</b>
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>	<b>28/11/2011</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DAS PROVAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>	<b>04/12/2011</b>
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>05/12/2011</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DAS PROVAS – NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>TODAS AS DEMAIS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS DESTES CONCURSOS SERÃO PUBLICADOS NOS SITES <a href="http://WWW.MARACANAU.CE.GOV.BR">WWW.MARACANAU.CE.GOV.BR</a> E <a href="http://WWW.PROMUNICIPIO.COM">WWW.PROMUNICIPIO.COM</a>, E AFIXADOS NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU</b>	

20. No Anexo II ficam alterados os conteúdos programáticos do cargo 0203-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte conforme abaixo:

<b>CARGO</b> <b>AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b> <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes.	
<b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> Aspectos Administrativos e Institucionais: a função do agente de trânsito (importância, postura e implicações). Legislação de trânsito: Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): Sistema Nacional de Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Da Sinalização de Trânsito. Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Da Condução de Escolares. Das Infrações. Das Penalidades. Das Medidas Administrativas. Dos Crimes de Trânsito. Resoluções do CONTRAN, relacionadas às atividades fim do agente fiscalizador de trânsito e transporte no âmbito municipal.	

21. No Anexo II ficam alterados os conteúdos programáticos do cargo 0340-Psicólogo, conforme abaixo:

<b>CARGO</b> <b>PSICÓLOGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b> <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos, para assegurar o controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica.	
<b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> Abordagens alternativas de educação. Administração de recursos humanos. Análise funcional de classes especiais de comportamento problema. Análise da doença mental do ponto de vista não institucional. Análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal. Equipes multiprofissionais. Testes, métodos ou técnicas de psicologia que podem ser aplicados ao trabalho. Assistência à saúde mental. Atendimento e orientação à área educacional e organizacional de recursos humanos. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Atendimento à comunidade e aos casos encaminhados. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Atendimento ao dependente químico. Técnicas de terapia de grupo, visando à solução dos problemas. Aspectos teóricos e práticos da Psicologia Escolar. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Doença mental sob enfoque psicológico. Diagnóstico e tratamento de Transtornos de Ansiedade e de Humor. Ética profissional. Vertentes da Psicologia da Aprendizagem. Execução de atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Aspectos teóricos e práticos da Abordagem Psicanalítica. Família (Noções básicas, psicodinâmica, tratamentos). Fundamentos de psicopatologia. Saúde pública.. O trabalho e o cotidiano. Organização e aplicação de testes, provas e entrevistas psicológicas, realização de sondagem de aptidões e capacidade profissional. Noções de clima organizacional. Organização do trabalho e saúde do trabalhador. Pensamento e Linguagem. Treinamentos visando a auto-realização. Psicodiagnóstico (Teoria e Técnicas). Psicologia do desenvolvimento (fundamentos básicos: fases evolutivas, infância à velhice). Psicologia Social. Teoria da Aprendizagem Social. Aspectos teóricos e práticos da Abordagem Comportamental. Psicodrama. Psicoterapia/Psicoterapia breve/Psicoterapia de apoio (Conceituação, teoria e técnicas). Recrutamento e seleção de pessoal – análise de testes psicológicos. Sistema Único de Saúde.. Trabalhos em Grupos. Treinamento por competências, avaliação por desempenho e descrição de empregos.	

22. No Anexo III fica alterada a carga horária do seguinte cargo:

0203 – Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte – passa a ser de 36h/a.

23. No Anexo III fica alterada a carga horária do seguinte cargo:

0210 – Secretário Escolar – passa a ser de 40h/a

24. No Anexo III fica alterada a carga horária do seguinte cargo:

---

Cargo 0338 – Médico Veterinário – passa a ser de 40h/a

25. No Anexo III fica alterada a habilitação exigida para seguinte cargo:

---

Cargo 0405 – Professor de Arte e Educação – 6º ao 9º ano

A habilitação exigida passou a ser: Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou música, ou teatro, ou desenho ou artes plásticas

26. No Anexo III fica alterada a habilitação exigida para seguinte cargo:

---

Cargo 0410 – Professor de História – 6º ao 9º ano

A habilitação exigida passou a ser: Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais

27. No Anexo III fica alterada a habilitação exigida para seguinte cargo:

---

Cargo 0411 – Professor de Geografia – 6º ao 9º ano

A habilitação exigida passou a ser: Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais

28. Em virtude das alterações operadas nos termos deste Edital, fica assegurado aos candidatos já inscritos até a data de sua publicação o direito de solicitar a devolução do valor da inscrição, obedecidas as normas estabelecidas abaixo:

29. Os candidatos inscritos deverão solicitar a devolução do valor pago por ocasião de sua inscrição, exclusivamente no CENTRO DE TREINAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (SESI PAJUÇARA), localizado na Avenida Senador Virgílio Távora, 1103 (antiga Avenida do Contorno), bairro Distrito Industrial, em Maracanaú-CE, até o dia 30 de setembro de 2011, observado o horário de funcionamento do estabelecimento.

30. Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição após o período mencionado no subitem anterior.

31. O presente extrato será publicado em jornal diário de grande circulação no Município de Maracanaú. O Edital 001 com todas as alterações nele efetuadas, será republicado na sua forma integral no quadro de avisos da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais da Prefeitura Municipal e nos sites [www.maracanau.ce.gov.br](http://www.maracanau.ce.gov.br) e [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com).

32. Os demais itens do Edital 001/2011 não mencionados anteriormente permanecem inalterados. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224 8716 ou no CENTRO DE TREINAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (SESI PAJUÇARA), localizado na Avenida Senador Virgílio Távora, 1103 (antiga Avenida do Contorno), bairro Distrito Industrial, em Maracanaú-CE. Prefeitura Municipal de Maracanaú, aos 16 de agosto de 2011. Roberto Soares Pessoa. Prefeito Municipal de Maracanaú.